



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 249/00, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear Despesas com a Primeira Conferência Regional de Crianças do Meio Rural na cidade de Barão de Cotegipe – RS, no dia 10 de outubro de 2000 e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas destinadas à promoção da Primeira Conferência Regional de Crianças do Meio Rural, no dia 10 de outubro de 2000, na cidade de Barão de Cotegipe, com a participação dos alunos de 1ª a 4ª séries das Escolas do município de Floriano Peixoto – RS, alusiva à comemoração do Dia das Crianças.

Art. 2º - As despesas autorizadas por esta Lei seguem abaixo relacionadas, bem como os valores orçados para este gasto:

MATERIAL DE CONSUMO:

- Bandeiras:	R\$ 100,00
- Lanches: (suco, pão para cachorro quente, sanduíche, salsicha, cuca, bolacha, pirulito, pipoca, cuquinha).....	R\$ 500,00
TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600,00

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

- Transporte	R\$ 750,00
- Fotos e Filmagem	R\$ 150,00
TOTAL DOS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 900,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 1.500,00

Art. 3º - As despesas decorrentes deste custeio, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 2.063 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AÇÕES CULTURAIS
- 3120.00 – Material de Consumo
- 3132.00 – Outros Serviços e Encargos

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos nove dias do mês de outubro de 2000.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.10.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.